

PREFEITURA DE ITIÚTABA

CÓPIA

LEI Nº 1219, DE 19 DE ABRIL DE 1965

Abre crédito especial

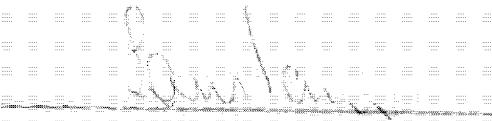
A Câmara Municipal de Itiútaba decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o  
crédito especial até a importância de MCR\$ 3.000,00 (três mil  
cruzeiros-novos) para atender às despesas a serem realizadas pe-  
la Câmara Municipal, com a aquisição de móveis e utensílios, pa-  
ra a Secretaria do Legislativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da  
presente lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão intai-  
ramente como mais se contém.

Dada na Prefeitura de Itiútaba, em 19 de abril de  
1965.

  
Prefeito de Itiútaba  
(Samir Tannús)

166/-\*